SENTENÇA

Processo Digital nº: 3000751-33.2013.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Material

Requerente: Matheus Maciel Puerta

Requerido: Silvana Aparecida Barreto Correa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Julgo extinta a execução, com fundamento no art. 794, inc. I, do Código de Processo Civil.

Oportunamente, e com as cautelas de praxe, dê-se baixa definitiva dos presentes autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 06 de setembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA